

DESPACHO CONJUNTO N.º 02/2023

PRODUÇÃO INTEGRADA SITUAÇÃO DE SECA EM PORTUGAL CONTINENTAL

Sem prejuízo dos compromissos a que os produtores estão obrigados no âmbito da Portaria n.º 54-E/2023 de 27 de fevereiro, as Normas de Produção Integrada Animal referem que a percentagem mínima de alimentos (em matéria seca), que terá de ser utilizada em produção integrada é de 55% no primeiro ano, 65% no 2º ano e 75% no 3º ano e seguintes.

Resulta ainda das referidas Normas de Produção Integrada Animal que, excecionalmente, poderá ser considerada a alteração temporária destas percentagens, quando por condições climáticas adversas, oficialmente reconhecidas, não tenha sido possível assegurar as quantidades de alimentos necessários, certificados em produção integrada.

Nessa sequência, com efeitos a 19 de setembro de 2023, o Despacho n.º 9917/2023 da Senhora Ministra da Agricultura, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 26 de setembro de 2023, alarga o reconhecimento da existência de uma situação de seca severa e extrema (agrometeorológica) a determinados concelhos de Portugal continental relativamente ao Despacho n.º 5351-A/2023, de 9 de maio.

Assim, em cumprimento do disposto na parte final da alínea v) do ponto 5.3 das Normas de Produção Integrada Animal, determina-se o seguinte:

Considerando a atual situação de seca em Portugal Continental, fica temporariamente suspensa, nos concelhos constante no anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, a aplicação da percentagem mínima anual de alimentos (em matéria seca) a utilizar em produção integrada, e, conseqüentemente, a percentagem mínima da alimentação (em matéria seca) que, numa base anual, teria de ser proveniente da própria unidade de produção, a que se referem as alíneas v) e vi) do ponto 5.3 das Normas de Produção Integrada Animal.

Lisboa, 09 de novembro de 2023

O Diretor-Geral de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

A Diretora-Geral de Alimentação e
Veterinária

Rogério Ferreira

Susana Guedes Pombo

ANEXO
Concelhos abrangidos pela situação de seca severa ou extrema em 2023

DISTRITO	MUNICÍPIOS
Beja	Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa, Vidigueira.
Castelo Branco	Castelo Branco, Idanha -a -Nova.
Évora	Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor -o -Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Vila Viçosa.
Faro	Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo, Vila Real de Santo António.
Leiria	Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Leiria, Nazaré, Óbidos, Peniche, Porto de Mós.
Lisboa	Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Cascais, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras, Vila Franca de Xira.
Portalegre	Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre, Sousel.
Santarém	Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Entroncamento, Golegã, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha.
Setúbal	Alcácer do Sal, Alcochete, Almada, Barreiro, Grândola, Moita, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sines.
Vila Real	Alijó, Sabrosa.
Viseu	São João da Pesqueira, Tabuaço.